



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

LEI Nº. 1378/2008, DE 15 DE MAIO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
DOAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA PARA
REDE/CEMAT, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de
Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde, aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a
doação da extensão de rede de distribuição urbana em tensão primária 13,8 KV,
localiza à “Rua Nona Zita e Rua Arcelino Manoel de Assis”, na ampliação do
Distrito Industrial II, com extensão aproximada de 680 metros, ao grupo
REDE/CEMAT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde – MT, Estado de
Mato Grosso, em 15 de maio de 2008.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas e emenda.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.

MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Praça dos Três Poderes, nº. 03 – Campo Verde - MT

